

## Prezado aluno:

Considerando as medidas de prevenção e contenção da transmissão de doenças infecciosas, a Universidade Tiradentes reforça a importância, obrigatoriedade e responsabilidade do discente para o custeio e utilização de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), bem como de todo o material e equipamento permanente ou eventual para o desenvolvimento de atividades práticas pelo aluno, nos laboratórios especiais e específicos, inclusive nas aulas práticas e estágios realizados fora da Instituição de Ensino Superior, tudo conforme previsão do art. 46, parágrafo único, do Regulamento de Prestação de Serviços Educacionais.

Vale também reforçar que a <u>máscara de proteção individual</u> é um equipamento de uso comum para acesso e permanência em diversos estabelecimentos e de uso obrigatório em instituições de ensino, conforme previsão na **Lei Federal Nº** 13.979/2020, que trata da prevenção e enfrentamento à epidemia causada pelo **Coronavírus (covid-19)**. Dessa forma, o discente deverá utilizar, às suas expensas, a máscara de proteção individual, assegurando a preservação de um ambiente seguro e saudável para todos.



Grupo Tiradentes, 0800 729 2100, Av. Murilo Dantas, 300 - Farolândia, Aracaju, Sergipe

<u>Cancelar assinatura</u>

Você pode revogar, a qualquer momento, um consentimento cedido anteriormente, basta acessar nosso <u>Portal LGPD</u> e preencher o Formulário para Atendimento dos Titulares dos Dados na opção "Revogação do Consentimento".